



DECRETO Nº 748/2017

000024

Cidade Ocidental-GO, 19 de setembro de 2017.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA **MARIA DOMICIANA SILVA CURADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República e do artigo 13, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Srª. **MARIA DOMICIANA SILVA CURADO**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.100,15
Quinquênio (5%)	R\$ 55,01
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.155,16



000025

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, a paridade será total.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental